



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 860, DE 31 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração do estudo técnico preliminar nas contratações regulamentadas pela Lei 14.133/2021, institui a Solicitação da Demanda – SD, estabelece ações para o gerenciamento de riscos e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 90, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraíso das Águas/MS, e tendo a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o planejamento das compras e serviços deverá atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de que qualquer contratação seja avaliada, planejada, programada e realizada com base no dever de buscar a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da Administração.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º A fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para a contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito dos órgãos da administração direta autárquica e fundacional do poder executivo municipal, observarão as regras gerais da Lei 14.133/2021 e também o disposto neste Decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal, quando executarem contratações com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022 ou outra que venha substituí-la.

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Art. 3º A instrução dos processos de compras deverá observar também as prescrições contidas na lei geral de licitações, as boas práticas indicadas pelos precedentes, e, também às orientações dos controles interno e externo.

DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Solicitação da Demanda - SD: é o documento pelo qual as secretarias demandantes devem, obrigatoriamente, iniciar suas contratações (licitações ou contratações diretas), juntando os documentos e consolidando as informações necessárias para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II – Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados e tem por objetivo identificar e analisar o mercado e a contratação como um todo para o atendimento da Solicitação da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

III - Gerenciamento de Riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

IV - Risco: evento futuro e incerto, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra;

V - Plano Básico de Fiscalização: instrumento que insere as ações básicas a serem adotadas pela equipe de fiscalização na execução do objeto contratado, destinado a mitigação de riscos comuns a qualquer contratação;

VI - Unidade Demandante: unidade gestora ou responsável por identificar a necessidade e solicitar a respectiva contratação do objeto;

VII - Equipe de Planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de aplicação do objeto, licitações e

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

contratos, dentre outros correlacionados;

VIII - Consolidação da Demanda: procedimento de unificação do objeto e compra única destinada a atender mais de uma unidade demandante;

IX - Central de Compras: setor responsável, dentre outras, pela elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência das compras públicas, excetuando-se as contratações de obras e serviços de engenharia que serão realizadas pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana, e ainda:

- a) nos termos de regulamento, pela elaboração da pesquisa de preços das demandas que formalizar e pela finalização das pesquisas realizadas pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana, devendo auxiliar as unidades demandantes, sempre que necessário no atesto da vantajosidade da contratação ou na elaboração de levantamentos de preços;
- b) pelo gerenciamento e execução das ações necessárias à operacionalização do plano de contratação anual;
- c) pelo recebimento, registro no patrimônio e distribuição dos materiais permanentes;
- d) pela realização de inventário patrimonial; e
- e) demais atividades correlatas ao setor de compras.

§ 1º Até que seja criada a Central de Compras, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças deverá realizar as atribuições a ela designadas, devendo nomear a equipe de planejamento através de Portaria específica.

§ 2º Para facilitação da implantação da central de compras, a equipe de planejamento assumirá a formalização dos ETPs e TRs das unidades demandantes, de forma gradativa, podendo devolver os referidos instrumentos à origem para as devidas retificações.

GESTÃO POR COMPETÊNCIA

Art. 5º Os agentes responsáveis pela elaboração e tramitação da SD e do ETP devem ser nomeados com base nos requisitos do artigo 7º da Lei 14.133/2021, e reunir as competências necessárias à completa consecução dos instrumentos, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e ainda:

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

I – deverão ser capacitados para o exercício das funções inerentes ao planejamento das contratações, mantendo-se atualizados à aplicação das boas práticas;

II – deverão se ater às atividades relacionadas ao planejamento, sendo-lhes vedada a integração na equipe de fiscalização nos processos que planejarem.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Formalização da Solicitação da Demanda

Art. 6º Fica aprovado na forma do **ANEXO I** deste Decreto, o documento de Solicitação da Demanda - SD, obrigatório para início do procedimento de contratações governamentais, que deverá ser formalizado nos termos ora regulamentados e instruído com todos os documentos complementares necessários.

Art. 7º A Solicitação da Demanda – SD deve ser preenchida pela unidade demandante, devidamente assinada pela autoridade competente, sendo o primeiro documento obrigatório a ser inserido nos processos de contratações municipais.

Parágrafo único. Os campos da SD serão disponibilizados sistemicamente para cada agente responsável pelo seu preenchimento, na ordem respectiva do tramite pertinente.

Art. 8º A Solicitação da Demanda deverá ser protocolada na Central de Compras para verificação quanto a correta classificação do objeto solicitado e da modalidade indicada, bem como, para a verificação da compatibilidade da contratação com o plano de contratação anual e demais instrumentos orçamentários, e verificação da correta instrução para iniciar a elaboração do estudo técnico preliminar.

§ 1º A Central de Compras deverá se assegurar de que as informações mencionadas na SD se encontram corretas, e, se entender por bem, relacionar pontos de interesse para a elaboração dos estudos técnicos, devolvendo o documento à Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana para confecção do ETP, quando se tratar de objetos relacionados a obras e/ou serviços de engenharia.

§ 2º Quando identificada que a demanda solicitada não está inserida no Plano de Contratação Anual – PCA, a Central de Compras deve devolver a SD à unidade demandante e solicitar as providências para a inclusão da demanda nova no referido instrumento ou a formalização de dispensa emergencial, se for o caso.

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

§ 3º A Central de Compras devolverá a SD à unidade demandante, também nos casos de inadequado preenchimento ou instrução insuficiente.

§ 4º Nas contratações relacionadas à frota de veículos automotores, a relação atualizada e documentos de propriedade dos veículos da frota indicada no objeto da demanda deverá constar anexa da SD.

§ 5º Quando se tratar de demandas destinadas a atender mais de uma unidade administrativa, a Central de Compras deverá consolidar no relatório de ETP, as quantidades demonstradas nas respectivas SDs, individualizando os quantitativos de cada participante.

§ 6º Em demandas consolidadas para atender a mais de uma unidade demandante, com base nas indicações contidas nas respectivas SDs, como o local de entrega e outros fatores que possam diferenciar a formação de preços entre as unidades, a central de compras destacará o fato no relatório do ETP para justificar os diferentes preços referenciais.

§ 7º Quando a unidade demandante verificar que se tratar de demanda de pequeno valor, deverá elaborar pesquisa de preço inicial para fins de verificação dos critérios para dispensa ou simplificação do ETP.

§ 8º Quando se tratar de demandas não consolidadas, a unidade demandante deverá elaborar pesquisa de preço inicial para subsidiar a Central de Compras na formação de preços.

Formalização do Estudo Técnico Preliminar

Art. 9º Ficam aprovados, na forma do **ANEXO II** o relatório do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e na forma do **ANEXO III** o relatório simplificado do Estudo Técnico Preliminar - ETP-SIMPLIFICADO, documentos obrigatórios que indicam a viabilidade (mantida, alterada ou negada) nos termos solicitados.

Parágrafo Único. O relatório do ETP será formalizado de forma simplificada nos casos previstos no art. 13 deste Decreto.

Art. 10 O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, levando em consideração a Solicitação da Demanda, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, e conterá os elementos ou itens constantes dos modelos inseridos neste Decreto, devendo observar ainda:

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

I – as informações importantes lançadas pela equipe de fiscalização na contratação anterior;

II – as informações lançadas no relatório do ETP da contratação anterior, especialmente sobre a quantidade efetivamente utilizada e os eventos futuros que possam impactar no planejamento da contratação;

III – as normas e orientações de precedentes acerca do objeto a ser estudado.

Parágrafo Único. O estudo técnico preliminar deverá analisar todas as soluções de mercado de forma imparcial em relação à proposta na Solicitação da Demanda, sugerindo alteração de viabilidade quando for o caso.

Art. 11 O ETP será elaborado com base nas informações e documentos anexos à SD, pela equipe de planejamento da Central de Compras ou na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana quando o objeto se relacionar a obras ou serviços de engenharia.

§ 1º A equipe de planejamento será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, bem como pela área que detiver conhecimento técnico acerca do objeto, que deverão dirimir dúvidas e prestar informações relevantes para a escolha da melhor solução a contratar.

§ 2º Quando se tratar de objetos especializados que requeiram conhecimentos específicos, a equipe de planejamento poderá ser integrada por servidor que detenha a expertise necessária, devendo ser editada portaria específica de constituição de equipe especial e o novo membro assinar o relatório conjuntamente.

§ 3º Em caso de credenciamento de bens e serviços, a comissão de contratação ou a equipe especial, se for o caso, deverá adaptar o modelo do ANEXO I ao caso concreto, excluindo os itens que não forem obrigatórios ao ETP e inserindo novos itens que tenham pertinência com o objeto, quando necessário.

§ 4º Quando se tratar de contratação que ensejar dúvidas quanto a possibilidade ou a pertinência do aditamento, a melhor solução e a permanência da vantajosidade será materializada no relatório de ETP, conforme modelo do ANEXO II deste Decreto, adaptando-se ao caso concreto, e considerando-se os relatórios emitidos no processo de fiscalização.

§ 5º Em aditivos quando formalizado o ETP, deverão constar do relatório itens que identifiquem os pontos controvertidos do aditamento e a análise da permanência da vantajosidade da contratação, podendo ser excluídos itens que se relacionem diretamente

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

com o planejamento inicial da contratação, sendo essenciais:

- a) Objeto do aditamento;
- b) Justificativa para o aditamento;
- c) Fundamento legal do aditamento;
- d) Pontos complexos que ensejam a necessidade do ETP para o aditamento;
- e) Solução de mercado;
- f) Valor inicial da contratação;
- g) Valor do aditamento e valor atualizado da contratação com tabela expositiva consolidada;
- h) Dotação orçamentária com a classificação da despesa aditada e comprovação da existência de recursos suficientes para o atendimento da demanda pelo período prorrogado;
- i) Declaração da permanência da vantajosidade;
- j) Viabilidade do aditamento.

Art. 12 O relatório do estudo técnico preliminar, a critério da autoridade competente, poderá ser dispensado quando:

I - se tratar de contratação para objetos cujos valores se enquadrem em até 40% dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;

II – se tratar de contratação de objetos para a Administração indireta autárquica e fundacional, cujos valores se enquadrem em até 20% dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

III – nos casos previstos nos incisos III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sitio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública), do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;

IV – o ETP poderá ser dispensado também nos casos de aditamento contratual.

§ 1º A dispensa do relatório do ETP enseja a definição adequada do quantitativo e o planejamento necessário ao atendimento da necessidade e ainda que não materializado o respectivo relatório, não deve ser dispensada a adoção das boas práticas e o apontamento de eventuais riscos identificados na fase preparatória cujas ações mitigadoras não estejam contempladas no plano simplificado de fiscalização.

§ 2º Uma vez dispensado o relatório dos estudos técnicos preliminares, a definição



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

do objeto e as justificativas indispensáveis à contratação deverão ser acrescentadas na instrução do processo, preferencialmente no Termo de Referência.

§ 3º Na busca da melhor solução de mercado, o relatório do ETP não poderá ser dispensado em contratações novas ou em aditamentos, quando a situação ensejar complexidade ou controvérsias.

Art. 13 O relatório do estudo técnico preliminar, a critério da autoridade competente, poderá ser formalizado de forma simplificada, quando se tratar de contratação de objetos cujos valores estejam compreendidos acima do estabelecido no inciso I, do artigo 12 deste Decreto e até os limites máximos dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 14 Enquanto não for instituído no âmbito municipal o Plano de Contratação Anual - PCA, o ETP deve estar alinhado aos outros instrumentos de planejamento do município e às leis orçamentárias, assim como, direcionar esforços para a implementação do PCA.

Parágrafo Único. A formalização do ETP deverá ainda, observar os princípios regentes das contratações públicas e inserir as devidas justificativas quando das imposições que eventualmente possam restringir o caráter da competição, bem como de procedimentos não ordinários, que só poderão ser adotados a partir da devida motivação.

Art. 15 Os servidores que realizarem o ETP deverão formalizar a pesquisa de preços junto a um ou mais parâmetros do artigo 23 da Lei 14.133/2021 e o decreto municipal vigente, e anexar ao feito os documentos que comprovem a forma e as fontes pesquisadas, bem como as justificativas necessárias ao procedimento de formação de preços, viabilizando a finalização da pesquisa e a confirmação do preço inicialmente formado.

§ 1º Quando devidamente motivado, for necessária a utilização de orçamento sigiloso, a equipe responsável pelo estudo deverá providenciar o extrato do relatório de ETP para a publicação devida, sendo obrigatória a publicação do ETP na íntegra no momento do resultado da contratação.

§ 2º Na hipótese de contratação em que for adotado o critério de julgamento por “maior desconto”, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto não poderá assumir caráter sigiloso, devendo constar obrigatoriamente do edital de licitação ou do instrumento de contratação direta.

§ 3º Com a pesquisa de preços finalizada, o processo seguirá para a formalização

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

do termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e na sequência, para confecção do edital ou instrumento de contratação direta e demais trâmites da contratação.

Art. 16 No caso de elaboração de ETP para aquisição de bens, deve-se observar as seguintes diretrizes:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sempre que for possível;

II - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

III - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

IV – custo com a gestão de estoques;

V - primazia aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º Na avaliação do princípio do parcelamento observar-se-á:

I - a viabilidade da divisão do objeto em itens;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º O parcelamento deve ser evitado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem em a contratação recomendar a compra dos itens do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 17 O ETP deverá indicar, quando couber, uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração Pública Municipal;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, hipótese em que deverá ser seguida da expressão “equivalente ou de melhor qualidade”.

Art. 18 O ETP poderá ainda vedar a contratação de marca ou de produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Pública Municipal não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Art. 19 No caso de elaboração de ETP para contratação de serviços, deverá ser observado os seguintes princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações, técnicas ou de desempenho, sendo sempre exigido do contratado a elaboração de relatório de execução do objeto;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

- a) a responsabilidade técnica;
- b) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

c) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Quando for o caso, deverá constar, de forma motivada, a obrigatoriedade de fornecimento de relatório mensal de prestação de serviços, que será devidamente conferido pelo fiscal de contrato.

Art. 20 Desde que demonstrado no relatório do estudo técnico preliminar a ausência de prejuízos à competitividade da licitação e à eficiência do respectivo contrato, o ETP poderá sugerir a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

Art. 21 Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Art. 22 Nas contratações que envolvam serviços de manutenção e assistência técnica, deverá ser observado pela equipe de planejamento a melhor solução para definir o local de execução, admitida a opção de exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da unidade requisitante.

Gerenciamento de Riscos

Art. 23 O Gerenciamento de Riscos da contratação deverá ser formalizado pelo município em item individualizado do relatório do estudo técnico preliminar e as ações que forem sugeridas para o gerenciamento do contrato deverão constar do relatório, bem como as ações que visem facilitar o processo de fiscalização da contratação.

§ 1º Quando forem identificados riscos comuns a qualquer contratação cuja incidência não conste de apontamentos pela fiscalização na contratação anterior do referido objeto, a equipe poderá lançar no relatório o plano básico de fiscalização e estes deverão sempre ser controlados por ações pré-definidas pelos fiscais, devidamente capacitados.

§ 2º Quando no processo de fiscalização da contratação anterior houver registro de irregularidade originária de comunicação de irregularidade ou de notificação, deverá ser pontuado na tabela de gerenciamento de riscos, ações tendentes a inibir a repetição da

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

conduta irregular.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os itens constantes dos modelos dos **Anexos I, II e III**, poderão ser alterados sempre que necessário para implementação de melhorias nos procedimentos ou no fluxo do processo de contratação, devendo ser republicado, quando sofrer alterações.

§ 1º Conforme regulamento, os modelos definidos nos ANEXOS I, II e III, deverão ser padronizados conforme regulamento e constar do caderno de padronização disponibilizado no sítio eletrônico do município, sempre na forma atualizada.

§ 2º Outros itens e subitens pertinentes ao objeto estudado, poderão ser acrescentados nos modelos dos ANEXOS I, II, e III, sempre que necessário.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor em 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2023.

ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE

Prefeito Municipal



Município Paraíso das Águas-MS

http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br/ | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº _____/202__ /SIGLA DA SECRETARIA

MEMORANDO Nº _____/202__

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria:

Unidade/Setor/Departamento:

Servidor responsável pela demanda:

E-mail (institucional):

Telefone (institucional):

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto:

Justificativa da necessidade da contratação:

JUSTIFICATIVA = Porque contratar?

Utilização do catálogo de padronização:

- Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.
- Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.
- Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas: _____.

Justificativa para a aquisição de produtos de luxo, quando for o caso:

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



Município Paraíso das Águas-MS

http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/ | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Descrições e quantidades¹

Item	Cód. do sistema	Objeto/ Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir ²	Quantidade da última contratação ³	Valor previamente estimado ⁴	Estoque
1						R\$	
2						R\$	
3						R\$	
4						R\$	
5						R\$	
6						R\$	
7						R\$	
8						R\$	
9						R\$	
10						R\$	

Valor Total Estimado: R\$ _____ (valor por extenso)

3 – FONTE DE RECURSOS

¹ Até 10 itens, preencher na tabela; acima de 10 itens anexar relatório da descrição e quantidade); descrever com base na última contratação e em eventos que possam impactar no período futuro.

² Inserir nesse item a quantidade a ser adquirida considerando eventos futuros e não somente a quantidade que foi adquirida na contratação anterior e o estoque (quando for o caso), a exemplo do aumento da frota, da quantidade de alunos matriculados, de eventos esportivos a serem realizados no período da contratação, ou outros (conforme o objeto) e também eventos externos que possam aumentar ou diminuir a demanda; a margem de segurança tomado como base erros em planejamentos anteriores; etc. A quantidade de estoque é apenas para fins de controle interno, considerando que pode ser consumida no período da formalização da contratação que será iniciada.

³ Quando não houver contratação anterior, escrever no campo "inexiste".

⁴ Inserir nesse item o valor previamente estimado, podendo ser o valor da última contratação, ou qualquer outra fonte de pesquisa (painel de compras governamentais, outros entes públicos, mídias especializadas, sites de domínio amplo), não necessariamente 03 (três) fontes de pesquisa. Essa informação será para definir objeto de pequeno valor para dispensação do ETP ou elaboração de ETP simplificado.

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



Município Paraíso das Águas-MS

http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/ Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Recurso: Municipal Estadual Federal
Categoria Econômica: Corrente/Custeio Capital/Investimento
Dotação:
Elementos de Despesa:
Projeto/Atividade:
Outros:

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/Execução:

Local e horário da entrega/execução:

Houve contratações anteriores?

- Sim
 Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos técnicos:

Servidor indicado⁵ para auxiliar nos ETPs (se for o caso):

Informações auxiliares⁶ (se for o caso):

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Exemplo:

*Convênios de repasse da União; Estatuto de categorias envolvidas na contratação;
Código de ética de categorias; Leis específicas para o objeto a ser contratado.*

Fiscal indicado para a Contratação (nome completo):

Gestor indicado para a Contratação (nome completo):⁷

⁵ Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.

⁶ Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.

⁷ Quando for o caso (quando o município tiver nomeado gestores).

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



Município Paraíso das Águas-MS

http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br/ | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos e máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota e cópia dos CRLV).

- Sim
 Não

Instrumento Vinculativo:

- Contrato
 Ata de Registro de Preços
 Adesão (carona)
 Nota de Empenho (aquisição imediata)
 Outro: _____.

Prazo de Vigência do Objeto:

- Exercício financeiro da contratação (até 31/12)
 Vigência de 12 meses.
 Outro: _____.

Contratação de objeto continuado:

- Sim Não

Regime licitatório adotado:

- Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente SD à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paraíso das Águas - MS, ____ de _____ de 20 ____.

Servidor que expediu a SD

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

(ACIMA DE 10 ITENS)

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



Município Paraíso das Águas-MS

http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/ | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Item	Cód. do sistema	Objeto/ Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir ⁸	Quantidade da última contratação ⁹	Valor previamente estimado ¹⁰	Estoque
1						R\$	

Valor Total Estimado: R\$ _____, ____ (valor por extenso)

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização de Demanda e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o **Decreto Municipal nº XXXXX**, determino:

A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão legal do Decreto Municipal nº XXXXX.

A **DISPENSAR** a formalização do relatório de estudo técnico preliminar, por se encontrar dentro dos limites prescritos no Decreto Municipal nº XXXXX.

Paraíso das Águas - MS, ____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal xxxxxxx

RECEBIMENTO NA CENTRAL DE COMPRAS

Recebido em: ____/____/____

⁸ Inserir nesse item a quantidade a ser adquirida considerando eventos futuros e não somente a quantidade que foi adquirida na contratação anterior e o estoque (quando for o caso), a exemplo do aumento da frota, da quantidade de alunos matriculados, de eventos esportivos a serem realizados no período da contratação, ou outros (conforme o objeto) e também eventos externos que possam aumentar ou diminuir a demanda; a margem de segurança tomado como base erros em planejamentos anteriores; etc. A quantidade de estoque é apenas para fins de controle interno, considerando que pode ser consumida no período da formalização da contratação que será iniciada.

⁹ Quando não houver contratação anterior, escrever no campo "inexistente".

¹⁰ Inserir nesse item o valor previamente estimado, podendo ser o valor da última contratação, ou qualquer outra fonte de pesquisa (painel de compras governamentais, outros entes públicos, mídias especializadas, sites de domínio amplo), não necessariamente 03 (três) fontes de pesquisa. Essa informação será para definir objeto de pequeno valor para dispensação do ETP ou elaboração de ETP simplificado.

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisosdasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

- Que a demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto que não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem características de luxo. Devolva-se a central de compras para a realização dos procedimentos subsequentes.
- Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para não caracterizar produto de luxo. Devolva-se ao setor demandante para as correções devidas.

Paraíso das Águas - MS, ____ de _____ de 20____.

Membro do setor de planejamento

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	
Secretaria Demandante:	
Responsável pela Demanda:	
Secretarias Participantes:	<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania <input type="checkbox"/> Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana <input type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer <input type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: _____
Objeto:	Descrição do objeto.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo: _____.

3.3. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

arquivos licitação anterior.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____ .

3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será o Pregão _____.

Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será _____ .

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

3.5. Da forma da Licitação:

A licitação será realizada de forma eletrônica.

A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação

Após a definição do valor estimado da contratação, verificamos que:

Na presente contratação não se aplicam os benefícios da LC 123.

Na presente contratação serão aplicados os benefícios da LC 123, abaixo descritos

3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

demandante, em anexo.

A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de "maior desconto", portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.

3.9. Das demais justificativas necessárias:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

4.2. Local(is) e horário(s):

4.3. Forma do recebimento:

4.4. Prazo de garantia:

4.5. Prazo para substituição/correção:

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento:

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento:

4.8. Demais requisitos necessários à contratação:

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

* Considerar justificativas apresentadas na SD e melhorar (caso necessário);

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado: _____.

* apresentar argumentos sobre cada solução encontrada;

* apontar a melhor solução, mesmo que divergente da demanda solicitada (total ou parcialmente);

6.1. Solução escolhida

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a abaixo descrita: _____.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

Conforme mencionado no item anterior, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que houve ou não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Cód. do sistema	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1				
2				
3				
4				

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

5				
6				
7				
8				
9				
10				

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado na SD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica do objeto:

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..)

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- outros: _____

** Discorrer sobre a obtenção dos parâmetros utilizados observando casos pontuais da fase de precificação; Ex. Não obtenção de no mínimo 03 cotações com fornecedores; não obtenção de no mínimo 03 fontes de pesquisa...contração direta de fornecedor exclusivo, como se deu a formação de preços através dos valores praticados pela empresa....*

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód. do sistema	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia (média/mediana/menor preço/outra)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

10						
----	--	--	--	--	--	--

O valor total estimado da contratação é de R\$ _____,___ (valor por extenso).

11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.

12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, com a abtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal _____, devendo ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

**apontar resultados pontuais pretendidos com a contratação do objeto ora em estudo;*

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão: _____.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotos ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores: _____.

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)

17.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. _____/_____ do Controle Interno, publicada no sítio eletrônico do município.

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

_____.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, ____ de ____ de 20__.

Membro da Equipe de Planejamento

Membro da Equipe de Planejamento

20. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Arquive-se.

Paraíso das Águas/MS, ____ de ____ de 20__.

Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	
Secretaria:	
Responsável pela Demanda:	
Secretarias Participantes:	<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania <input type="checkbox"/> Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana <input type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer <input type="checkbox"/> Outras unidades administrativas:
Objeto:	Descrição do objeto.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

considerados no presente estudo: _____.

3.3. Das contratações anteriores:

- O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.
- O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.
- O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____.

3.4. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

- A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.
- A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.5. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

- No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.
- No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de "*maior desconto*", portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.
- No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Após a definição do valor estimado da contratação, verificamos que:

- Na presente contratação não se aplicam os benefícios da LC 123.
- Na presente contratação serão aplicados os benefícios da LC 123, abaixo descritos:

3.7. Das demais justificativas necessárias:

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

4.2. Local(is) e horário(s):

4.3. Forma do recebimento:

4.4. Prazo de garantia:

4.5. Prazo para substituição/correção:

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento:

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento:

4.8. Demais requisitos necessários à contratação:

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

** Considerar justificativas apresentadas na SD e melhorar (caso necessário);*

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado: _____.

** apresentar argumentos sobre cada solução encontrada;*

6.1. Solução escolhida

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a abaixo descrita: _____.

** apontar a melhor solução, mesmo que divergente da demanda solicitada (total ou parcialmente);*

7. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Considerando que houve ou não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado na SD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica do objeto:

.....

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas - MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- outros: _____

**Discorrer sobre a obtenção dos parâmetros utilizados observando casos pontuais da fase de precificação; Ex. Não obtenção de no mínimo 03 cotações com fornecedores; não obtenção de no mínimo 03 fontes de pesquisa...contração direta de fornecedor exclusivo, como se deu a formação de preços através dos valores praticados pela empresa...*

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód. do sistema	Objeto/ Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia (média/mediana/ menor preço/outra)
1						
2						

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



Município Paraíso das Águas-MS

http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br/ | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

O valor total estimado da contratação é de R\$ _____,___ (valor por extenso).

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção do fornecedor.

Justificativa abaixo:

12. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133, oportunidade em que o preço será justificado

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22 - Centro - CEP 79.556-000 - Paraíso das Águas – MS
Telefone: (67) 3248-1040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

pela apresentação da melhor proposta.

Justificativa abaixo:

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)

13.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. _____/_____ do Controle Interno, publicada no sítio eletrônico do município.

14. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

_____.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

15. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, ____ de ____ de 20__.

Membro da Equipe de Planejamento

Membro da Equipe de Planejamento

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Arquive-se.

Paraíso das Águas/MS, ____ de ____ de 20__.

Secretário